

Comunicado de Imprensa

Na reunião Plenária realizada no dia 02-03-2018, o CNPMA deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º6/2017 de 31 de julho, admitir liminarmente dois pedidos de autorização prévia de celebração do contrato de gestação de substituição, que aguardarão os ulteriores termos do processo até à prolação da decisão final.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como relator dos processos de autorização de celebração do contrato de gestação de substituição o Senhor Conselheiro Juiz Desembargador Dr. Eurico Reis.

Até à presente data, encontram-se pendentes sete processos de autorização nas seguintes fases processuais:

- Quatro processos nos quais foi solicitada documentação adicional;
- Dois processos nos quais serão solicitados os respetivos pareceres à Ordem dos Médicos;
- Um processo que aguarda o agendamento de entrevistas.

Lisboa, 5 de março de 2018.

O CNPMA